



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ROTEIRO SAJ DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23 - 2025 DE 21/07/2025
HÍBRIDA

APRECIAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22 - 2025 DE 14/07/2025

- 1. PROCESSOS EM QUE HOUVER SUSTENTAÇÃO ORAL**
- 2. PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA**
- 3. PROCESSOS EXTRA PAUTA**
- 4. PROCESSOS EM PAUTA**

AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (davidcosta@tjce.jus.br), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 24 - DISPONIBILIZADA EM 07.07.25 E PUBLICADA EM 08.07.25

1 - 0620773-04.2025.8.06.0000/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA.

AGRAVANTE: LYANDRA LIZ BARBOSA CAVALCANTE.

REPR. LEGAL: SHEILIANE MONTEIRO BARBOSA.

DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

2 - 0200505-88.2025.8.06.0001/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.

EMBARGANTE: MIRELLA TEREZA COSTA BESSA.

REPR. LEGAL: JOSICLENE COSTA DO NASCIMENTO.

DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

PROCURADORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

3 - 0208033-76.2025.8.06.0001 - APelação / REMESSA NECESSÁRIA - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.

REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.

APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

APELADO: CARLOS HENRIQUE GARCIA DE PAULO, REPR. POR NATÁLIA SANTOS GARCIA.

DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATOR(A): JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

**DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**